



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2063/2017
De 01 de novembro de 2017

Publicação
A Lei Nº 2063/17 de
01/11/17 foi publicado nesta
data Em 06/11/17

Assinatura do Responsável

Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar no valor de R\$
108.500,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

EDUCAÇÃO RECURSOS VINCULADOS

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 98	R\$	10.500,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas c/Locomoção - 99	R\$	68.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas c/Locomoção - 2132	R\$	30.000,00
	R\$	108.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior a ser verificada no presente exercício financeiro, na arrecadação do Transporte Escolar do Estado.

Previsão de Arrecadação a Maior – FR 1005	R\$	108.500,00
	R\$	108.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de novembro de 2017.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDERSON GILBERTO FALEIRO
Secretário de Administração

